

BANDA DE APOIO

PROJETO 41º FESTIVAL NACIONAL DE MPB DE ILHA SOLTEIRA 2016

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Ano
0543	Convite	2016

01 – Objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação de Banda de Apoio para festival, com equipamento de som necessário, na quantidade e característica mínima exigida, conforme descrito abaixo:

02 – Descrição:

2.1 Atribuições da banda

- 2.1.1 Audição das músicas classificadas;
- 2.1.2 Contato com os intérpretes selecionados para definição dos pré-arranjos;
- 2.1.3 Criação dos arranjos das músicas selecionadas;
- 2.1.4 Ensaios dos arranjos escritos com a banda de apoio, aproximadamente 10 horas de ensaio em estúdio próprio;
- 2.1.5 Montagem dos instrumentos no local do festival, todos os instrumentos de propriedade da banda de apoio, sendo eles: piano digital, sintetizador, bateria completa, percussão completa, contrabaixo elétrico, guitarra, violão aço, violão nylon, sax alto, sax tenor, flauta transversal;
- 2.1.6 Ensaio com os intérpretes selecionados das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 18h00 nos dias do festival, perfazendo um total de 8 horas diárias de ensaio;
- 2.1.7 Apresentação das músicas selecionadas no festival a partir das 20h00 todos os dias do festival.

03 – Responsabilidade do Contratado:

- 3.1 Atender todas as solicitações dos riders técnicos apresentados pela produção local;
- 3.2 Cumprir os horários determinados pela produção para passagem de som, afinação da luz e outros serviços necessários para a execução do contrato no local indicado;
- 3.3 Responsabilidade pela guarda e segurança de seus equipamentos;

- 3.4 Viagem até o local do festival com condução própria sem custo para o contratante;
- 3.5 Entrega de Relatório de Atividades de Área (RAA).

04 – Responsabilidade do Contratante:

- 4.1 Encaminhar à empresa vencedora o modelo do RAA para ser preenchido, assinado pelo profissional responsável, identificando a assinatura e carimbo da empresa;
- 4.2 Indicar responsável em acompanhar o serviço.

05 – Equipamentos:

- 5.1 Não serão aceitos equipamentos em mau estado, enferrujados, descascados, sem pintura, sujos ou improvisados. Todos os equipamentos deverão ser acondicionados em cases padrão profissionais, ou seja, em fórmica com cantoneira de alumínio tipo Art Case, Nova Case ou similar;
- 5.2 Substituição de qualquer dos equipamentos ou acessórios que venha prejudicar a qualidade dos serviços.

06 – Prazo:

- 6.1 Período de realização: 19 a 22 de outubro de 2016;
Local: Praça de Integração – Ilha Solteira - SP.

07 - Forma de Pagamento:

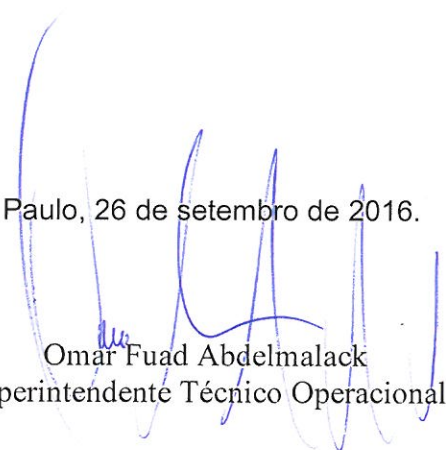
- 7.1 Com vencimento até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço mediante a apresentação do documento fiscal e entrega do contrato assinado e do RAA no Setor de Protocolo;
- 7.2 Nota Fiscal Eletrônica:
 - 7.2.1 **Importante:** A NF eletrônica deverá ser enviada **somente** para financeiro@abacai.org.br
 - 7.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita **NF eletrônica**;
 - 7.2.2.1 **Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo;**
 - 7.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

08 – Julgamento:

Critério de escolha – **Menor Preço Total Geral** dentro das especificações exigidas.

Qualquer esclarecimento entrar em contato pelo e-mail: compras@abacai.org.br.

São Paulo, 26 de setembro de 2016.



Omar Fuad Abdelmalack
Superintendente Técnico Operacional

ARR

